

ANEXO I

Tabela de Custos por Elemento de Despesa dos Serviços Socioassistenciais

1 . Recursos Humanos

I Função de Gerenciamento				
Função	Carga horária semanal (horas)	Custo de contrapartida municipal (R\$)		
Gerente de Serviço I	40	3.067,31		
Gerente de Serviço II	40	2.459,37		
Assistente Técnico I	40	1.690,91		
Assistente Técnico II	40	1.452,91		
II Função Socioassistencial		,		
Função	Carga horária semanal (horas)	Custo de contrapartida municipal (R\$)		
Técnico	40	1.775,47		
Técnico	20	887,73		
Orientador Socioeducativo	40 ou 12/36	1020,48		
Orientador Socioeducativo	20	510,24		
Técnico Especializado Nível Superior	40	1.785,00		
Técnico Especializado Nível Superior	20	892,50		
Técnico Especializado Nível Médio	40	1.487,50		
Técnico Especializado Nível Médio	20	743,75		
III Função de Apoio e Manute	enção			
Função	Carga horária semanal (horas)	Custo de contrapartida municipal (R\$)		
Cozinheiro	40	868,81		
Cozinheiro	20	434,40		
Agente Operacional	40 ou 12/36	709,88		
Agente Operacional	20	354,94		
Auxiliar Administrativo	40	971,87		
Auxiliar Administrativo	20	485,94		
IV Profissionais Autônomos				
Cargo	Valor /hora	Limite		



Profissionais Especializados para horas técnicas de supervisão institucional aos serviços previstos	89,17	10 horas mensais
Oficineiros autônomos	49,98	De acordo com a programação técnica estabelecida

- 1.1 Será acrescido o percentual de 50% ao valor correspondente à contrapartida municipal paga aos recursos humanos dos serviços que atuam a partir das 22h, obedecendo a CLT quanto ao adicional noturno.
- 1.2 Para o serviço Centro para Crianças e Adolescentes o valor do oficineiro é de R\$ 14,28 a hora

2. Alimentação

Tipo de serviço	Tipo de Refeição	Intensidade de freqüência de tipo de alimentação / valor per capita (em R\$)				
		Diário	22 dias	30 dias		
I	Um café ou um lanche	1,20	26,40	36,00		
II	Um almoço ou um jantar	2,06	45,32	61,80		
III	Um café ou Lanche e Um Almoço ou jantar	3,26	71,72	97,80		
IV	Um café e um lanche e um almoço e um jantar	6,52	143,44	195,60		

- 2.1 O serviço Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico terá o valor fixado de R\$ 200,00 por mês para a despesa com alimentação, tendo em vista a especificidade do atendimento, caracterizado pelas atividades socioassistenciais de orientação, encaminhamento e apoio na acolhida individual ou grupal.
- 2.2 Para os serviços de alimentação terceirizado considerar:
 - Quando transportada no sistema de *hotbox* o valor per capta diário será R\$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos).
 - Quando transportada no sistema *marmitex* o valor per capta diário será de R\$ 6,13 (seis reais e treze centavos).
- 2.3 No caso de serviços que se utilizam como meio de alimentação *hotbox,* não considerar a contratação de cozinheiro e com relação ao agente operacional, nas atividades referentes à cozinha considerar 1 profissional para cada 100 usuários



2.4 O Núcleo de Apoio à Inclusão Social Para Pessoas com Deficiência I terá o valor fixado de R\$ 576,00 para o lanche em vista da freqüência dos usuários ocorrer duas vezes por semana. E o cálculo para as demais despesas baseiam-se na freqüência média diária dos usuários.



3. Materiais para o Trabalho Socioeducativo e Pedagógico

3. Materiais para o Trabalho Socioeducativo e Peda		la da £		۔ اد داد اوراط		
	Intensidade da frequência da atividade					
Tino de comico	(horário e dias de funcionamento na					
Tipo de serviço	semana)	anita (am	D¢)			
	valor per c			41 -1		
	24h - 7d	16h - 7d	8h - 5d	4h - 5d		
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças						
e Adolescentes						
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças						
de 0 a 6 Anos	28,88					
Casa Lar	20,00					
República para Jovens						
Centro de Capacitação Técnica para Adultos em						
Situação de Rua.						
Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para				28,88		
Adolescentes, Jovens e Adultos				20,00		
Centro para Crianças e Adolescentes						
Serviço de Proteção Social às Crianças e				7 22		
Adolescentes Vítimas de Violência				7,22		
Serviço de Medidas Socioeducativa em Meio						
Aberto						
Centro para Juventude				15,89		
Núcleo de Apoio à Inclusão Social Para Pessoas				13,03		
com Deficiência II e III						
Centros de Acolhida Especial para as pessoas em						
situação de rua (as 4 modalidades)	5,77					
Centro de Acolhida para Mulheres em Situação de	3,77					
Violência						
Instituição de Longa Permanência para Idosos						
Núcleo de Apoio à Inclusão Social Para Pessoas				5,77		
com Deficiência I		1 45				
Centro de Acolhida para Adultos I por 16 horas		1,45				
Núcleo de Convivência para Adultos em Situação						
de Rua				2,15		
Serviço de Inclusão Social e Produtiva				2,13		
Núcleo de Convivência com Restaurante						
Comunitário para Adultos em Situação de Rua						
Núcleo de Convivência de Idoso						
Serviço de Assistência Social à Família e Proteção			13,71			
Social Básica no Domicílio (para as oficinas e						
reuniões de grupos)						

3.1 Para a aquisição de material de consumo para o aprendizado da capacitação profissional do Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos, os valores estão classificados de acordo com as tipologias oferecidas, conforme segue:



Modalidade	Custo per capita	Áreas
I	R\$29,75	Artes
		Lazer e desenvolvimento social
		Meio ambiente
		Comércio
		Turismo e hotelaria
II	R\$41,65	Gestão
		Informática (software)
III	R\$53,55	Agropecuária
		(Agro-extrativista)
IV	R\$65,45	Construção Civil
		Moda
		Imagem pessoal
		Informática (hardware)
V	R\$77,35	Indústria
		Gastronomia
		Comunicação

- 3.2 Considerar o acréscimo do valor mensal de R\$ 20,58 (vinte reais e cinqüenta e oito centavos) per capita para despesas de atividades externa de natureza socioeducativa e de lazer, para cada vaga conveniada em Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e Casa Lar.
- 3.3 Considerar o acréscimo do valor mensal de R\$ 27,43 (vinte e sete reais e quarenta e três centavos) per capita para despesas de atividades externas de natureza socioeducativa e de lazer, para cada vaga conveniada em Centro de Acolhida Especial para Mulheres.
- 3.4 O serviço Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico terá o valor fixado de R\$ 200,00 por mês para a despesa materiais para o trabalho socioeducativo e pedagógico, tendo em vista a especificidade do atendimento, caracterizado pelas atividades socioassistenciais de orientação, encaminhamento e apoio na acolhida individual ou grupal.

4 Outras Despesas

Tipo de serviço	Extensão do uso do serviço - valor per capita / mês (em R\$)					
	24h- 7 d	16h - 7d	8h – 7d	8h – 5d	4h – 5d	3h-1d
Centro de Defesa e de Convivência da Mulher Serviço de Inclusão Social e Produtiva Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Núcleo do Migrante Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência I, II e III					9,51	



Núcleo de Convivência de Idoso Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio				2,50		
Centro de Acolhida para Adultos I por 16 horas		25,78				
Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto						6,00
Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua Núcleo de Convivência com Restaurante Comunitário para Adultos em Situação de Rua Centro de Capacitação Técnica para Adultos em Situação de Rua Bagageiro			16,37			
Centro para Criança e Adolescente Centro para Juventude Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos					15,40	
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças de 0 a 6 Anos Casa Lar República para Jovens Centros de Acolhida Especial para as pessoas em situação de rua (as 4 modalidades) Centro de Acolhida para Mulheres em Situação de Violência Instituição de Longa Permanência para Idosos	113,75					

- 4.1 O serviço Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico terá o valor fixado de R\$ 700,00 por mês para demais despesas, tendo em vista a especificidade do atendimento, caracterizado pelas atividades socioassistenciais de orientação, encaminhamento e apoio na acolhida individual ou grupal.
- 4.2 O Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua terá o valor fixado de R\$ 1.500,00 para as demais despesas e o valor de locação R\$ 20,90 a hora por veículo. O número de veículos será definido de acordo com a complexidade do território.
- 4.3 O Núcleo de Convivência de Idoso contará com locação de um veículo no valor de R\$ 20,90 a hora.
- 5. Concessionárias de Serviços Públicos



Tipo de serviço	Extensão do uso do serviço - valor per capita / mês (em R\$)					
ripo de serviço	24h- 7 d	16h - 7d	T	1 -	4h – 5d	
Núcleo de Apoio à Inclusão Social Para					3,26	
Pessoas com Deficiência I						
Serviço de Inclusão Social e Produtiva						
Serviço de Proteção Social às Crianças e						
Adolescentes Vítimas de Violência				9,62		
Bagageiro						
Serviço de Medidas Socioeducativa em						
Meio Aberto						
Centro de Defesa e de Convivência da						
Mulher				4,51		
Núcleo de Convivência de Idoso						
Núcleo do Migrante						
Centro de Acolhida Especial (as 4						
modalidades)						
Centro de Acolhida para Mulheres em						
Situação de Violência						
Instituição de Longa Permanência para						
Idosos	76,27					
República para Jovens	,					
Serviço de Acolhimento Institucional						
para Crianças e Adolescentes						
Serviço de Acolhimento Institucional						
para Crianças de 0 a 6 Anos						
Casa Lar						
República para Adultos e Idosos (para	61,02					
luz, água e telefone móvel)		40.00				
Centro de Acolhida para Adultos I por		40,89				
16 horas						
Núcleo de Convivência para Adultos em						
Situação de Rua			17,40			
Núcleo de Convivência com Restaurante						
Comunitário para Adultos em Situação de Rua						
				11 27		
Centro de Capacitação Técnica para				11,27		
Adultos em Situação de Rua			-	1		
Centro para Criança e Adolescente						
Centro para Juventude Centro de Desenvolvimento Social e						
Produtivo para Adolescentes, Jovens e				12,78		
Adultos - CEDESP						
Núcleo de Apoio à Inclusão Social para						
Pessoas com Deficiência II e III						
Serviço de Assistência Social à Família e				0.00		
Proteção Social Básica no Domicílio				0,90		
i roteção Sociai Dasica No Domicilo						



- 5.1 O Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua terá o valor fixado de R\$ 1.000,00 para as despesas de concessionárias, incluindo o gasto com rádio comunicadores.
- 6. Observações Complementares:
- 6.1 Quando houver a necessidade de recâmbio de criança e adolescente, o serviço deverá solicitar recurso ao CREAS e quando este não existir, ao CRAS a que está referenciado.
- 6.2 Considerar o acréscimo do valor mensal de R\$ 68,59 (sessenta e oito reais e cinqüenta e nova centavos) *per capita* para despesas de transporte e vestuário nos Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças de 0 a 6 anos e Casa Lar.
- 6.3 O Centro de Acolhida para Adultos II por 24 horas deverá ter seu custo total baseado nos serviços Centro de Acolhida para Adultos I por 16 horas e Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua.
- 6.4 Será acrescido ao valor da contrapartida municipal valor mensal per capita fixo R\$ 14,51 (quatorze reais e cinqüenta e um centavos) para custear o pagamento de Lavanderia Industrial dos serviços Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua, R\$ 29,02 (vinte e nove reais e dois centavos) para a ILPI e R\$ 4,00 (quatro reais) para o Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua quando houver a indicação formalizada pela Coordenação de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
- 6.5 Considerar o valor per capita mensal de R\$ 54,00 somente para o transporte da usuária do Centro de Acolhida para Mulheres em Situação de Violência que procura emprego e conseqüentemente a autonomia necessária.
- 6.6 Considerar o valor per capita mensal de R\$ 30,00 somente para o transporte dos adolescentes do Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto.
- 6.7 Considerar o valor mensal de R\$ 416,50 (quatrocentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos) para despesas com hospedagem emergencial, quando necessária, para mulheres do serviço Centro de Defesa e de Convivência da Mulher.
- 6.8 Considerar o valor de R\$ 41,65 (quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) até 300 diárias para despesas com hospedagem emergencial no caso de pessoas que aguardam passagem para local de origem, atendidas no Núcleo do Migrante.
- 6.9 Considerar o valor de R\$ 357,00 para a despesa de manutenção do imóvel nos serviços de República de Adultos e Idosos, no limite de 40 pessoas.
- 6.10 Considerar o coletivo de até 30 pessoas com carga horária diária de 2 (duas) horas para os serviços que trabalham com oficinas socioeducativas.

